



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

EMENDA Nº
(ao PLP 108/2024)

Acrescenta-se parágrafo único ao art. 5º do Substitutivo apresentado pelo relator ao PLP 108 de 2024.

“Art. 5º.....

Parágrafo único. As atividades de cobrança extrajudicial e judicial, de inscrição em dívida ativa e de representação judicial a que se refere o caput deste artigo serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos integrantes de carreira específica de procurador, instituída em lei estadual, distrital ou municipal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar que as atividades de cobrança extrajudicial e judicial, de inscrição em dívida ativa e de representação judicial da Fazenda Pública sejam exercidas, de forma exclusiva, por servidores efetivos integrantes de carreira específica de procurador, instituída em lei estadual, distrital ou municipal.

Tal medida garante maior proteção ao interesse público, à segurança jurídica e à própria União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na medida em que assegura que a defesa do patrimônio público seja desempenhada por profissionais concursados, investidos em cargos de natureza permanente e dotados de estabilidade.

A exclusividade prevista nesta emenda reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no



art. 37 da Constituição Federal, evitando a terceirização indevida de atividades típicas de Estado e preservando a autonomia e a legitimidade da atuação da Administração Pública.

Além disso, ao atribuir tais competências a procuradores públicos efetivos, garante-se a especialização técnica necessária para uma atuação mais qualificada e eficiente, fortalecendo a cobrança da dívida ativa e a recuperação de créditos públicos, essenciais para o equilíbrio fiscal e o financiamento das políticas públicas.

Portanto, a aprovação desta emenda representa importante avanço na defesa do interesse coletivo, ao proteger o patrimônio público e assegurar que funções de alta relevância e responsabilidade sejam desempenhadas exclusivamente por servidores de carreira, comprometidos com os valores republicanos e com a supremacia do interesse público.

Sala das sessões, 24 de setembro de 2025.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Weverton

